



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2026

PROCESSO Nº 2026/2508951

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP, inscrita no CNPJ nº 04.929.345/0001-85.

A CONTRATANTE torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, que será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seu Termo de Referência.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por Agente de Contratação, por meio da internet, com utilização de recursos de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 A sessão será realizada no dia 07/05/2026, às 08h, na plataforma: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

1.3 O aviso será divulgado no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. OBJETO

Aquisição de indicador biológico para esterilização a vapor, com incubadora em regime de comodato, conforme o Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL
01	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR: DE LEITURA SUPER RÁPIDA E INTEGRADOR QUÍMICO: PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA SUPER RÁPIDA, DO TIPO AUTOCONTIDO, PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA DE 20 MINUTOS A 50 MINUTOS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS AAMI. O INDICADOR BIOLÓGICO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA CÂMARA, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MAIOR QUE 1.000.000 (UM MILHÃO) DE ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM	195995	UND	700	R\$86,00	R\$60.200,00



<p>CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A CÂMARA CONTENDO OS ESPOROS DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, TRANSPARENTE E TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO, PARA CRESCIMENTO DOS MICRORGANISMOS, DISPOSITIVO PARA QUEBRA DA AMPOLA E MATERIAL DE NÃO TECIDO. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) INCUBADORA DE LEITURA EM SISTEMA DE COMODATO. A ETIQUETA PRESENTE NA AMPOLA CONTEM NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CAMPOS PARA INFORMAÇÕES SOBRE CARGA, ESTERILIZADOR E DATA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. UM REGISTRO EM FOLHA COM ESPAÇO PARA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DO RESULTADO DO INDICADOR BIOLÓGICO E UMA TIRA DO INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO ESTÃO INCLUÍDOS DENTRO DO PACOTE. O INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5, DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE. DEVERÁ ACOMPANHAR AMPOLA EXTERNA DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE EXPOSIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DEVERÁ MUDAR DE COR A FIM DE DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) INCUBADORA DE LEITURA EM SISTEMA DE COMODATO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INCUBADORA/LEITORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA SUPERRÁPIDA (20 A 50 MINUTOS) EM COMODATO DESCRIÇÃO: INCUBADORA/LEITORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA SUPER-RÁPIDA (20 A 40 MINUTOS). EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO EM AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDOS, DE RESPOSTA SUPER-RÁPIDA (20 A 40 MINUTOS), ATRAVÉS DA LEITURA DA PRESENÇA (MICRO-ORGANISMOS VIVOS) OU DA AUSÊNCIA (MICRO-ORGANISMOS MORTOS) DE FLUORESCÊNCIA NO INTERIOR DA AMPOLA DO INDICADOR BIOLÓGICO, EM QUE RESULTADOS POSITIVOS (CICLO INEFICIENTE OU CONTROLE POSITIVO) SÃO SINALIZADOS ATRAVÉS DE INDICADOR VISUAL POSITIVO (+), E RESULTADOS NEGATIVOS (CICLO EFICIENTE), SÃO SINALIZADOS ATRAVÉS DE INDICADOR</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>VISUAL NEGATIVO (-). POSSUIR COMPARTIMENTOS DE LEITURA INDEPENDENTES CONTENDO UM LED INDIVIDUAL PARA LEITURA DE CADA CAVIDADE DE INCUBAÇÃO, AQUECIDOS À 56,5°C (+/- 2°C), 110/220V. ALERTA DE ERROS E CONTAGEM REGRESSIVA DE TEMPO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: 1.0 – A CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURANÇA ELÉTRICA, PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E O ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS; 2.0 – A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR ÀS SUAS EXPENSAS, TODA E QUALQUER PEÇA (INCLUSIVE EVENTUAIS CONSUMÍVEIS) QUE SE FAÇA NECESSÁRIA AO BOM FUNCIONAMENTO DA INCUBADORA, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. OS COMPONENTES EMPREGADOS NO REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT E DO FABRICANTE; 3.0 – A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER TÉCNICOS EM CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE CARÁTER CORRETIVO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO. NA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR O SERVIÇO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO)HORAS, A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A SUBSTITUIÇÃO DA INCUBADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA O CONTRATANTE; 4.0 – HAVENDO A NECESSIDADE DE REMOÇÃO DA INCUBADORA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO, A CONTRATADA ARCARÁ COM O CUSTOS DECORRENTES DE TAL PROCEDIMENTO.</p>					
VALOR GLOBAL					R\$60.200,00

3. HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação dos licitantes será realizada conforme as exigências previstas neste Edital e no Termo de Referência.

3.2. A empresa não poderá estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, desde que atenda às especificações técnicas e qualidade exigida.



5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Conforme Termo de Referência.

6. PROPOSTA

6.1. A proposta deverá atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, preços unitários e total, bem como a indicação de marca, procedência e demais elementos que permitam sua adequada identificação.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo, obrigatoriamente: o valor global expresso em moeda corrente nacional (R\$); prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação; número de inscrição no CNPJ; endereço completo; endereço eletrônico (e-mail); telefones para contato; dados bancários; e assinatura do representante legal, física ou eletrônica.

6.3. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta final e os documentos de habilitação para o e-mail compras@santacasa.pa.gov.br Contato: (91) 3251-7338.

7.1 GARANTIA DOS PRODUTOS E COMODATO

7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior à garantia legal prevista na legislação vigente.

7.2 A incubadora/leitadora fornecida em regime de comodato deverá possuir garantia integral durante toda a vigência do contrato, incluindo manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para a Administração.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

9. ASSISTENCIA TÉCNICA

9.1 Conforme Termo de Referência.

10. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO

10.1 Conforme Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. Aplicam-se ao presente certame as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.



12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O prazo para entrega do objeto será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

12.3 A entrega deverá ocorrer de forma **parcelada, em até 02 (duas) parcelas**, conforme a necessidade da Administração, a fim de evitar a formação de estoques desnecessários.

12.4 A contratada deverá, ainda, disponibilizar a incubadora em regime de **comodato**, garantindo sua instalação, funcionamento e manutenção durante toda a vigência contratual, sem ônus para a Administração.

12.5 O local de entrega será aquele indicado no Termo de Referência.

13. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

13.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa Eletrônica.

13.2 A falsidade de qualquer documento ou informação implicará a imediata desclassificação do proponente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.3 Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar a proposta no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação.

13.4 Em caso de desclassificação ou inabilitação, serão convocadas as empresas remanescentes, observada a ordem de classificação, com prazo de **15 (quinze) minutos** para manifestação.

13.5 Caso necessário, será solicitada **amostra do produto**, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, por meio do chat da plataforma, para emissão de parecer técnico, conforme Termo de Referência.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observada a legislação vigente.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O resultado da Dispensa Eletrônica será divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurando-se a devida publicidade e transparência do procedimento.

Belém (PA), 04 de maio de 2026.

Andreia Lucia Campos Canelas

Coordenadora

Matrícula nº 57192905/1